OFÍCIO N° 58/2023

São Domingos/GO, 14 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Ver. Ismael Silva Moreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos – GO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a satisfação de cumprimentá-lo, cordialmente, através deste, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar a proposição em anexo, que "Dispõe sobre aumento salarial dos profissionais dos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Lavadeira e Agente de Vigilância e dá outras providências", para que, na forma regimental, e em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, seja submetido à soberana apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

CLEITON GONCALVES MARTINS:79349293153
Assinado de forma digital por CLEITON GONCALVES MARTINS:79349293153
Dados: 2023.03.14 10:28:59 -03'00'

Cleiton Gonçalves Martins
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS-GO
CNPJ: 02.908.122/0001-06
RECEBI EM: 14 / março / 2023

Projeto de Lei 09/2023, de 14 de março de 2023.

"Dispõe sobre aumento salarial dos profissionais ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Lavadeira e Agente de Vigilância e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Domingos, faz saber que, a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento real dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de São Domingos, ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Lavadeira e Agente de Vigilância, reajustando os valores dos vencimentos no percentual de 20% (vinte por centos), passando estes a perceberem o valor de R$ 1.562,40 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), conforme disposto no Anexo I da presente lei.

Parágrafo Único - Com o referido aumento, concedido no "*caput*" deste artigo, fica modificado o Anexo I da Lei Municipal n. 001/2022, de 02 de abril de 2002, exclusivamente para alterar os vencimentos dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Lavadeira e Agente de Vigilância, que vigorará, em relação a presente alteração conforme disposto no Anexo Único da presente lei

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais de natureza suplementar ou especial necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, aos 06 dias do mês de março de 2022.

CLEITON GONCALVES MARTINS:79349293153

Assinado de forma digital por CLEITON GONCALVES MARTINS:79349293153
Dados: 2023.03.14 10:29:19 -03'00'

Cleiton Gonçalves Martins
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei Municipal n. 001/2022, de 02 de abril de 2002, exclusivamente quanto aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Lavadeira e Agente de Vigilância)

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO
Auxiliar de serviços gerais	R$ R$ 1.562,40
Lavadeira	R$ R$ 1.562,40
Agente de Vigilância	R$ R$ 1.562,40

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando o presente projeto de lei que dispõe sobre aumento salarial dos profissionais dos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Lavadeira e Agente de Vigilância, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de São Domingos

Inicialmente, cumpre destacar que os trabalhadores ocupantes dos cargos Auxiliar de Serviços Gerais, Lavadeira e Agente de Vigilância, exercem uma atividade acima da média dos demais, exigindo muita responsabilidade e tranquilidade para o desempenho de suas atribuições, e o salário é um fator indispensável na vida de todos, assim, sua valorização, faz que possam cumprir seus compromissos sociais e refletem, positivamente, na atividade profissional.

Portanto, esta luta pela fixação de um salário digno para esses profissionais merece grande apoio, pois devem ser valorizados com salários justos para continuarem atuando com zelo, eficiência e humanidade em prol da sociedade.

Razões estas, que nos leva encaminhar a proposição em questão a essa Casa de Leis, para a qual solicitamos a apreciação desse Poder Legislativo.

Por este motivo, entendemos que a aprovação da presente matéria seja necessária, razão por que solicitamos a aprovação dos nobres vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, aos 14 dias do mês de março de 2022.

CLEITON GONCALVES MARTINS:79349293153

Assinado de forma digital por CLEITON GONCALVES MARTINS:79349293153
Dados: 2023.03.14 10:29:38 -03'00'

Cleiton Gonçalves Martins
Prefeito Municipal